



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.440, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza a concessão de auxílio-alimentação extra, no valor que especifica, no mês de dezembro de 2025, aos integrantes da Banda Musical Municipal de Dois Córregos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, excepcionalmente no mês de dezembro de 2025, um auxílio-alimentação extra aos integrantes da Banda Musical Municipal de Dois Córregos, no valor de R\$ 251,25 (duzentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), a ser pago por meio de cartão-alimentação eletrônico, na forma da legislação vigente.

§1º O benefício previsto no caput tem caráter eventual e não permanente, sendo devido uma única vez, não se incorporando ao auxílio-alimentação mensal reinstituído e estabelecido na Lei n. 5.002, de 01 de junho de 2023, alterada pela Lei nº 5.112, de 19 de janeiro de 2024.

§ 2º O pagamento autorizado por esta Lei não gera direito adquirido e não cria obrigação de continuidade em exercícios subsequentes.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias existentes no orçamento vigente.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Havendo necessidade, o Poder Executivo fica autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Suplementar para reforçar a dotação pertinente.

Art. 4º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos,
aos nove dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e cinco.


ALCEU ANTONIO MAZZIERO

- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.

Data supra.

JOSE APARECIDO
VOLTOLIM:01551913810

Assinado de forma digital
por JOSE APARECIDO
VOLTOLIM:01551913810

JOSÉ APARECIDO VOLTOLIM

- Secretário de Administração -